101443

PORTARIA N.º 8.078, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação feita pela servidora Karini Flores Alfredo – Diretora Municipal da Assistência Social, no sentido de conceder a gratificação de dedicação exclusiva à servidora Suzana Maria Silva Souza.

Considerando a solicitação feita pelo servidor Anizio Antônio da Silva – Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no sentido de conceder a gratificação de dedicação exclusiva à servidora Stela Regina Cardoso.

Considerando a solicitação feita pela servidora Neola Barbosa Guerbas – Diretora Municipal da Cultura, no sentido de conceder a gratificação de dedicação exclusiva à servidora Luciene Santos Candido.

Considerando a solicitação feita pela servidora Chislani Cristina Batista da Cunha – Diretora Municipal de Saúde, no sentido de conceder a gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Gustavo Aparecido Bassi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001, a saber:

NOME	CARGO
SUZANA MARIA SILVA SOUZA	Agente Administrativo III
STELA REGINA CARDOSO	Agente Administrativo III
LUCIENE SANTOS CANDIDO	Agente Administrativo III
GUSTAVO APARECIDO BASSI	Motorista I

Art. 2º – Em função da convocação tratada no artigo anterior fica concedida uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.